



*Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo*

EU, ABEL RODRIGUES ARANTES – PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE EMBU DAS ARTES, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO PARÁGRAFO ÚNICO – INCISO IV, DO ART. 177 DO REGIMENTO INTERNO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 638 DE 14 DE MAIO DE 2025

“Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Embuense das Artes ao Senhor Apóstolo Anderson Alberto Pazzini Rodrigues.”

Artigo 1º - A Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes concede TÍTULO DE CIDADÃO EMBUENSE DAS ARTES ao Sr. Apóstolo Anderson Alberto Pazzini Rodrigues, pelos reconhecidos e relevantes serviços prestados à comunidade Embuense destacando-se por sua atuação social, espiritual e comunitária à frente da Igreja Apostólica Tabernáculo da Glória.

Artigo 2º - Em reconhecimento à sua liderança espiritual, dedicação ao bem-estar da comunidade e relevante contribuição social à frente do ministério Tabernáculo da Glória, é conferido ao Apóstolo Anderson Alberto Pazzini Rodrigues o Título de Cidadão Embuense, como expressão do respeito e da gratidão do povo de Embu das Artes.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, fica fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo o ‘Curriculum Vitae’ do homenageado.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 14 de maio de 2025.

Abel Rodrigues Arantes

Presidente

Registrado e publicado por afixação, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município, em
14 de maio de 2025.

Everton dos Santos Costa

Diretor Geral



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330030003300350034003A00540052004100. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira (ICP-Brasil).





*Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo*

CURRICULUM DO HOMENAGEADO

Câmara Municipal de Embu das Artes

Homenagem ao Apóstolo Anderson Alberto Pazzini Rodrigues

A Câmara Municipal de Embu das Artes, por iniciativa da Vereadora Vanessa da Saúde, expressa seu reconhecimento e gratidão ao Apóstolo Anderson Alberto Pazzini Rodrigues pela sua trajetória marcada pela fé, compromisso com o próximo e dedicação ao bem-estar da comunidade.

Natural de família humilde, o Apóstolo Anderson teve sua vida transformada pela fé, especialmente após testemunhar um milagre de cura em sua família. Desde então, passou a se dedicar integralmente ao ministério, impactando positivamente milhares de vidas com mensagens de esperança, ações sociais e suporte espiritual às famílias da região.

É casado com a Bispa Raquel Pazzini Rodrigues, que também atua ao seu lado na liderança da Igreja Apostólica Tabernáculo da Glória Juntos, têm desempenhado um papel fundamental no crescimento e fortalecimento da comunidade de fé.

Fundador da Igreja Apostólica Tabernáculo da Glória, cuja sede está localizada na cidade de Taboão da Serra, o Apóstolo Anderson tem se destacado como líder espiritual e agente de transformação social. Com sensibilidade, coragem e zelo pelo serviço ao Reino de Deus, tem promovido ações que acolhem, curam e restauram vidas, fortalecendo famílias e trazendo esperança a quem mais precisa.

Sua atuação pastoral ultrapassa os limites da sede da igreja, alcançando também o município de Embu das Artes, por meio da filial situada no bairro Jardim Vazame, onde realiza um trabalho de acolhimento, orientação espiritual e apoio social às famílias da região.

Por sua dedicação à causa do Evangelho e pelos relevantes serviços prestados à nossa população, é concedido o Título de Cidadão Embuense, como forma de reconhecimento ao seu legado de fé, liderança e amor à cidade de Embu das Artes.



Autenticar documento em <https://nopapercloud.cmembu.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 330030003300350034003A00540052004100. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves
Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

